



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 614

\*\*\*\*\*

de 02 de dezembro de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$ 90.000,00

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 02 de dezembro de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=